



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição dos empregos de provimento efetivo com *status* de diretoria no caso de férias, licenças ou impedimentos legais e designa substitutos.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução n. 272, de 30 de maio de 2017, bem como em seus anexos I e III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 128 e 129 da Lei Complementar Municipal n. 22, de 23 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público e a natureza jurídica e as atribuições dos empregos públicos de provimento efetivo de diretoria da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que há atos administrativos que obedecem a prazos pré-estabelecidos, tendo em vista as obrigações da Câmara Municipal em cumprimento a transparência e a publicidade de suas ações, como também as obrigações impostas por órgãos de controle;

CONSIDERANDO a capacidade e a competência dos servidores a serem designados substitutos, todos com ensino superior completo e pós-graduação *lato sensu*, não obstante os respectivos empregos públicos não contemplarem tal exigência;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações de recursos humanos da Câmara Municipal, tais como na concessão de férias, de licenças, de afastamentos etc.;



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CONSIDERANDO a necessidade do devido planejamento orçamentário, neste caso específico, principalmente referente às despesas com pessoal;

e tudo mais **CONSIDERANDO**.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar substitutos eventuais para os empregos públicos de provimento efetivo de diretoria da Câmara Municipal de Dois Córregos, quando da concessão de férias, licenças ou demais hipóteses de afastamentos legais que ultrapassem cinco dias úteis, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º Fica designado o servidor Bruno Marcos Senhorilio, Oficial de Atendimento e Administração, com formação superior em Direito e pós graduação *lato sensu* em Direito Tributário, Direito Constitucional Aplicado e Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, para exercer o encargo de substituto eventual do emprego público de Diretor Administrativo Legislativo.

Art. 3º Fica designada a servidora Bruna Cristina Marques da Silva, Oficial de Finanças, com formação superior em Ciências Contábeis e pós graduação *lato sensu* em Administração Pública e Gerência de Cidades e Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, para exercer o encargo de substituta eventual do emprego público de Diretor Contábil Legislativo.

Art. 4º Fica designado o servidor Ademir Nicoletti Júnior, Oficial Legislativo, com formação superior em Tecnologia em Gestão Pública e pós graduação *lato sensu* em Gestão Pública e Direito Administrativo, para exercer o encargo de substituto eventual do emprego público de Diretor Jurídico Legislativo.

Art. 5º Para a emissão de pareceres técnicos, conforme previsto no art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a competência dos servidores designados



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

substitutos eventuais fica limitada a assuntos administrativos de tramitação interna, referentes à estrutura e ao funcionamento da Câmara, à interpretação regimental ou demais normas *interna corporis*.

Parágrafo único. Os atos inerentes às atribuições que se refiram ao sistema de controle interno, conforme previsto na Resolução n. 317, de 14 de novembro de 2023, e às privativas da advocacia, conforme previsto na Lei Federal n. 8.906, de 04 de julho de 1994, não poderão ser praticados por substitutos eventuais.

Art. 6º Os servidores designados substitutos eventuais, por todo o período em que perdurar o seu exercício, acumularão as atribuições decorrentes da substituição com as dos empregos de origem, fazendo jus ao recebimento das diferenças remuneratórias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 17 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente